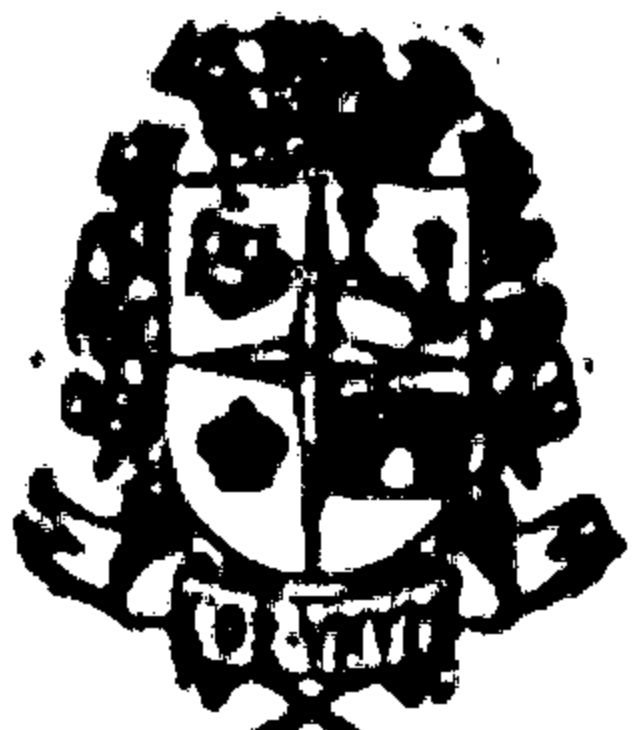




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.202, de 16 de fevereiro de 1.990

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO
AO CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - CAT, E DÁ OU-
TRAS-PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritin-
ga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a
seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a conceder, no presente exercício, ao CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA-CAT;
uma subvenção correspondente a 60.000 (sessenta mil) BTN's, ou outro índi-
ce oficial que vier a ser adotado pelo Governo Federal, a ser ressarcida
em 12 (doze) parcelas mensais de 5.000 (cinco mil) BTN's cada uma, destina-
do a auxílio para transporte, alimentação e hospedagem da referida equipe.

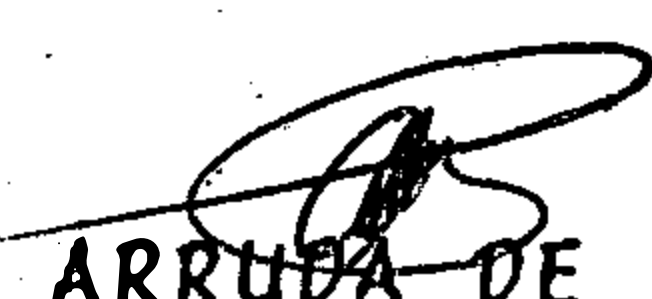
ARTIGO 2º - Fica ainda o Executivo Municipal au-
torizado a conceder os espaços livres localizados no interior do Estádio
Municipal "Dr. Adail Nunes da Silva", podendo o referido Clube utilizá-
los da maneira que melhor lhe convier, quer quanto à correção de painéis
de propagandas e pinturas fixas; exploração de bares, criação e explora-
ção de camarotes.

ARTIGO 3º - Fica também o Executivo Municipal au-
torizado a isentar o CAT da taxa sobre a renda estabelecida pela Federa-
ção Paulista de Futebol, para os jogos designados no Estádio Municipal "
Dr. Adail Nunes da Silva".

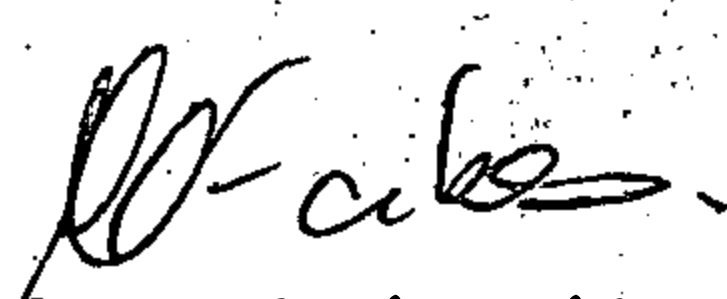
ARTIGO 4º - Para fazer frente às despesas pre-
vistas no artigo 1º desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crê-
dito Adicional Especial no valor correspondente a 60.000 (sessenta mil) -
BTN's, a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a
se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1990, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de fevereiro de 1.990.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp.p/Diretora da Secretaria -